



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 1.202/2017

Garça, 01 de novembro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 063/2017

Senhor Presidente,

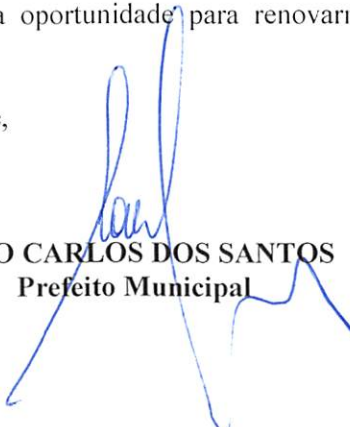
Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 063/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferência do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

A alteração se faz necessária, pois inexistente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com Recurso Federal para aquisição de equipamentos para vigilância alimentar e nutricional.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 063/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO (FAN) – RECURSO FEDERAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2252</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>34.500,00</i>	<i>34.500,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recurso federal para aquisição de equipamentos para vigilância alimentar e nutricional.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

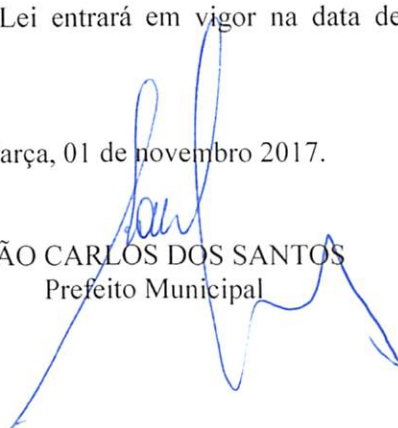
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>	
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>	
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>	
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>	
<i>Ações</i>		
<i>Atividade</i>		
<i>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2252</i>	
<i>Meta Física Para o Exercício</i>		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 34.500,00"</i>	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferência do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de novembro 2017.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência GARCA, SP	Código 0305	Operação 0055	Emissão 26/10/2017
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês (%) 0,2422	No Ano (%) 4,0906	Nos Últimos 12 Meses (%) 6,1528	Cota em: 31/08/2017 5,797694	Cota em: 29/09/2017 5,811738
----------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS: GARCA FNSINVAN	CPF/CNPJ 97.519.019/0001-80	Conta Corrente 006.00624054-0	Mês/Ano 09/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.950,82C	4.821,023949
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	67,71C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.018,53C	4.821,023949
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe



[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)



- SALDOS
- EXTRATOS
- MOVIMENTO DIÁRIO D/C
- INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIAS
- PAGAMENTOS
- CONSULTAS
- SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

GARÇA - 305600012

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

### Extratos

## :: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada:

Conta Referência:

Nome:

Período: de:  até:

ou mês:  ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/10/2017		Saldo Atualizado		6.000,00C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 Suporte tecnológico e de navegação

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

### SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 90/2017, considerado Objeto de Deliberação na 41<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 13 de Novembro de 2017.

Secretaria, 13/11/2017.

*Amyp*

= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

### = DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 14/11/2017.

*Pedro Santos*

= Pedro Santos =  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 090/2017. PARECER Nº 112/2017

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 090/2017.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), oriundo de transferência do Programa de Financiamento de Ações de Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.


**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

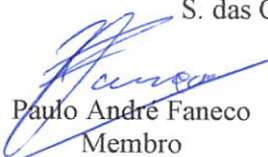
  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 14 de novembro de 2017.

  
Paulo André Faneco  
Membro

  
Rafael Frabetti  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**  
PROJETO DE LEI Nº 90/2017 - PARECER Nº 57/2017

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Chefe do Executivo.

O projeto Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), oriundo de transferência do Programa de Financiamento de Ações de Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O vereador Rodrigo Gutierrez, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

É o relatório.

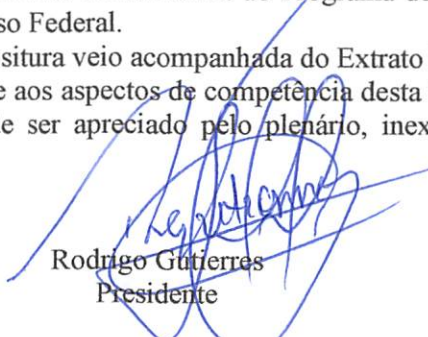
**Voto do Relator**

De acordo com o Projeto, a cobertura do crédito especial no montante de 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais, far-se-á com transferência do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

Salienta-se que a Propositura veio acompanhada do Extrato Fundo de Investimento.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. Comissões, 16 de novembro de 2017.

  
Marcão do Basquete  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE LEI Nº 90/2017 – PARECER Nº 49/2017

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Prefeito Municipal, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), oriundo de transferência do Programa de Financiamento de Ações de Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, desde que aprovado substitutivo.

É o relatório.

**Voto do Relator**

O autor do Projeto informa que A alteração se faz necessária, pois inexistente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com Recurso Federal para aquisição de equipamentos para vigilância alimentar e nutricional.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 90/2017.

É meu voto quanto à matéria.

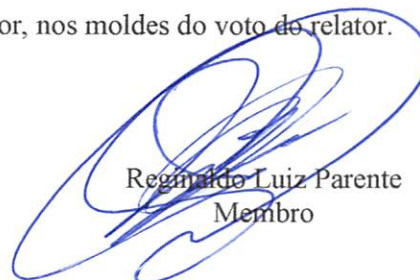
S. das Comissões, 16 de novembro de 2017.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.  
É o Parecer.

  
Janete Conessa  
Membro

  
Reginaldo Luiz Parente  
Membro

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei  
nº 90/2017 mereceu das Comissões Permanentes da Casa  
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.  
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 23/11 /2017.

  
= Antônio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua  
inclusão na Ordem do Dia da 43ª Sessão /2017, para sua  
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 24/11 /2017.

  
Pedro Santos -  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

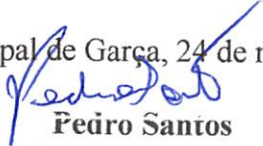
**ITEM I – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 004/2017, – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 004/2017, de autoria dos vereadores Wagner Luiz Ferreira, Fábio José Polisinani, Marcão do Basquete, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Pedro Santos e Rafael José Frabetti – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça e dá outras providências, objetivando a vedação da prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, seja no do Legislativo. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**ITEM II – Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), oriundo de transferência do Programa de Financiamento de Ações de Nutrição (FAN) - Recurso Federal. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM III – Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica à Câmara Municipal de Garça. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM IV – Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 2018. PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 24 de novembro de 2017.

  
**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Lei n.º 90/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 43.ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 <b>Pedro Santos</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

( ) APROVADO POR:

( ) REJEITADO POR:

( ) UNANIMIDADE

( ) UNANIMIDADE

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 27 de novembro de 2017

- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

( ) Maioria Simples.

( ) Maioria Absoluta.

( ) Maioria Qualificada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0415/2017

Garça, 28 de novembro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 082/2017**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 090/2017, de autoria do Prefeito Municipal, na 43ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 27 de novembro de 2017 e cópia da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 30/2017, aprovada nesta mesma data, para ciência.

Atenciosamente,

  
**CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI**  
*Técnico Legislativo*

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 082/2017 PROJETO DE LEI Nº 090/2017

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO (FAN) – RECURSO FEDERAL**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### “ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2252</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>34.500,00</i>	<i>34.500,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recurso federal para aquisição de equipamentos para vigilância alimentar e nutricional.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>	
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>	
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>	
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>	
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>	
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>	
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>	
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>	
<i>Ações</i>		
<i>Atividade</i>		
<i>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2252</i>	
<i>Meta Física Para o Exercício</i>		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 34.500,00"</i>	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferência do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

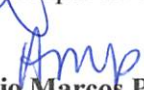
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 28 de novembro de 2017.

  
**Pedro Santos**  
Presidente

  
**Antônio Franco dos Santos "Bacana"**  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
Secretário Legislativo

Garça, 30 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## LEIS

LEI Nº 5.174/2017

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO (FAN) – RECURSO FEDERAL**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<b>Unidade Executora</b>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.06.01			
<b>Função</b>	<i>Saúde</i>			
<b>Código da Função</b>	Nº. 10			
<b>Sub-Função</b>	<i>Administração Geral</i>			
<b>Código da Sub-Função</b>	Nº. 122			
<b>Programa</b>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012.2			
<b>Atividade</b>	<i>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<b>Código da Atividade</b>	Nº. 2252			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>			<b>Unidade de Medida</b>	
100			<i>Percentual</i>	
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
000	000	000	100	100
<b>Custo Financeiro Total</b>				

<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,00</b>	<b>34.500,00</b>
<b>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recurso federal para aquisição de equipamentos para vigilância alimentar e nutricional."</b>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Unidade Executora</b>	<b>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Código da Unidade</b>	<b>Nº. 02.06.01</b>	
<b>Função</b>	<b>Saúde</b>	
<b>Código da Função</b>	<b>Nº. 10</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>Código da Sub-Função</b>	<b>Nº. 122</b>	
<b>Programa</b>	<b>Gestão da Saúde</b>	
<b>Código do Programa</b>	<b>Nº. 0012.2</b>	
<b>Ações</b>		
<b>Atividade</b>		
<b>Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Código da Atividade</b>	<b>Nº. 2252</b>	
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		
<b>100</b>	<b>Percentual</b>	
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>	<b>R\$ 34.500,00"</b>	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferência do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - Recurso Federal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de novembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS